



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3540

Ji-Paraná (RO), 7 de junho de 2021

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 01
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 03
TERMO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 04
ERRATA DE CONTRATO.....	PÁG. 04

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9523/2021/
SEMUSA**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.203/2021 torna público a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-9523/2021-SEMUSA. Objeto: Contratação de Credenciamento de Empresa(s) Especializada(s) em Exames de Tomografia Computadorizada de Tórax com Laudo, através de Credenciamento por Chamamento Público, tendo como unidade interessada a(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas. **Data de Início do Recebimento dos documentos de habilitação e propostas a partir de 07/06/2021, das 07hs30min às 13hs30min na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Data de Encerramento do Recebimento dos documentos de habilitação e proposta: 07/06/2022, às 13hs30min. Valor total estimado: R\$ 1.500.180,00 (hum milhão quinhentos mil cento e oitenta reais).** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. Ji-Paraná, 615; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone: (69) 69-3421 9264 e no endereço previsto no Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 15.203/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)
Nº 007/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-99910/2020/
SEMAS**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 15.203/2021 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processos nº 1-9910/2020 - SEMOSP. Objeto: é a Contratação de Empresa Especializada para realizar correção do telhado e demais itens necessários na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor total estimado: R\$ 27.395,12 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos). Data de Abertura: 26/06/2021. Horário: 09h30m. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. Ji-Paraná, 615; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone/Fax: (69) 3421 9264. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 15.203/2021

AVISOS DE DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10736/2021/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 15.204/2021, torna público que o Processo nº 1-10736/2021, cujo objeto é a aquisição de Materiais de consumo (material elétrico) para ligação elétrica de luminárias de emergência no Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, sendo que os serviços serão executados pela equipe de manutenção do Hospital Municipal. foi realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de: **A S COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.070.654/0001-48, sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços no valor total de **R\$ 17.433,57 (dezesete mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 15.203/GAB/PMJP/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1-5109/2021/GABINETE DO PREFEITO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 15.203/2021, torna público que o Processo nº 1-5109/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas**, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, foi realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de: **ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI**, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.118.825/0001-76, sagrou-se vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços nº 001161/21, no valor total de **R\$ 6.278,64 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 15.203/GAB/PMJP/2021

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH Nº 004/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/SEMAD/2020 -
SEMAD/SEMUSA**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação através do Memorando n. 303/GAB/SEMUSA/2021, atendendo a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, considerando a Portaria Ministerial n. 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que visa as necessidades no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, na implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (STR), para lotação IMEDIATA, conforme necessidade apresentada pela SEMUSA, Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 037/2019/CMS-JP-RO, de 20 de Dezembro de 2019, ainda com sustentação no Termo de Acordo homologado nos autos judicial, tudo com fundamento na previsão legal estabelecida no Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n. 3319, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a contratação do Cuidador Residencial Terapêutico, CONVOCA, para contratação **emergencial e imediata** por prazo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo e Regime Geral de Previdenciário Social, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 002/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA**, de 28 de maio de 2020, publicado no D. O. M. N.º 3288, em 28/05/2020. Resultado Final publicado no D.O.M. N. 3316 DE 09 DE JULHO DE 2020, homologado através do D.O.M. N. 3316 DE 09 DE JULHO DE 2020 - RESULTADO FINAL APÓS A FASE DA ENTREVISTA

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 08/06 a 14/06/2021, para o e-mail: ggrh.jipa@gmail.com. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis ou;
- Apresente toda a documentação exigida, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos.
- É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.

d) Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: CUIDADOR TERAPEUTICO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2020020	VALDILENE DA SILVA HERCULANO	9,5	13
2020008	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	9,5	14
2020033	NATASHA DOS S. MAGALHÃES	9,5	

Ji-Paraná, 07 de junho de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

b1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma)	Cédula de Identidade	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade (certificado e histórico) do Edital n.º 002/GAB/PMJP/2020 - Processo Seletivo - SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	cópia simples + apresentação do original
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	cópia simples + apresentação do original simples
01(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	cópia simples + apresentação do original simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 14 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justica.federal.us.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	www.tj.ro.gov.br e validar
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Gerencia Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____
HORAS

LOTAÇÃO: _____

VINCULO EMPREGATÍCIO:
() Municipal () Estadual () Federal () S/Vinculo () Comissionado

ESTADO CIVIL:
() Casado (a) () Solteiro (a) () Divorciado (a) () Outros

COR: () BRANCO () PARDO () NEGRO () INDIGENA

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ DATA EMISSÃO _____ DATA NASC. _____

NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

PAI: _____ MÃE: _____

TITULO ELEITOR _____ DATA EMISSÃO _____ ZONA _____ SEÇÃO _____ UF _____

CART. TRABALHO _____ SÉRIE _____ UF _____ DATA EMISSÃO _____

PASEP: _____ RESERVISTA _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA _____

ESCOLARIDADE _____ ANO CONCLUSÃO _____ CURSO _____

NOME DO CONJUGUE: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL NASCIMENTO: _____

DEPENDENTES - PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

NOME	IR	CPE	PARENTESC	DATA NASC.	LOCAL NASC.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 006/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021-SEMAD/SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação através do Memorando n. 529/GAB/SEMUSA/2021, atendendo a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter emergencial (EXCEPCIONAL) as necessidades de enfrentamento ao combate ao CORONAVÍRUS, para lotação Imediata nas Unidades de Saúde do Município e hospital Municipal, com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal, fulcro nos termos da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, Lei Federal n. 13976, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Federal N. 6, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual N. 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS – COVID-19, Decretos Legislativos/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PMJP/2020 que Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PMJP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021, bem como subsidiado no Decreto Municipal n. 14401/GAB/PMJP/2021 que autoriza a contratação de Profissionais de Saúde (não médicos), CONVOCA para fins de contratação, em Regime de plantão, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA, de 29 de janeiro de 2021, publicado no D. O. M. Nº. 3454, em 29/01/2021, Resultado Final publicado no D.O.M. n. 3466, de 18/02/2021 e Errata do Resultado Final publicado no D.O.M. n. 3467, de 19/02/2021, homologado através do Decreto n. 14625/GAB/PMJP/2021, publicado no D.O.M. Nº 3467, em 19/02/2021, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO Imediata das equipes de saúde pública, de forma a atuar de maneira rápida e célere nos prazos fixados na Lei 1405/2005 e Decreto n. 14401/GAB/PMJP/2021, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19- Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo EDITAL Nº 001/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

a) O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 08/06 a 14/06/2021, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos.

b) É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.

c) Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2021071	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES	2,5	CLASSIFICADO	11
2021060	KEITIANE SOARES DE SOUZA	2,5	CLASSIFICADO	12
2021076	MARCELA ARAUJO MORIM	2	CLASSIFICADO	13
2021078	MARILENE NATAL MATHIAS	2	CLASSIFICADO	14

Ji-Paraná, 07 de junho de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SEI ENCAMINHADA POR E-MAIL

1 (uma) cópia original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2021 – Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	cópia simples + apresentação do original
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	cópia simples + apresentação do original simples
01(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	cópia simples + apresentação do original simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	cópia simples + apresentação do original
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 14 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-

1 (uma) cópia	Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	www.tj.ro.gov.br e validar
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.

2- FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Gerencia Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

NOME: _____ SEXO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____
HORAS

LOTAÇÃO: _____

VINCULO EMPREGATÍCIO:
() Municipal () Estadual () Federal () S/Vinculo () Comissionado

ESTADO CIVIL:
() Casado (a) () Solteiro (a) () Divorciado (a) () Outros

COR: () BRANCO () PARDO () NEGRA () INDIGENA

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ DATA EMISSÃO _____ DATA NASC. _____

NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

PAI: _____ MÃE: _____

TITULO ELEITOR _____ DATA EMISSÃO _____ ZONA _____ SEÇÃO _____ UF _____

CART. TRABALHO _____ SÉRIE _____ UF _____ DATA EMISSÃO _____

PASEP: _____ RESERVISTA _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA _____

ESCOLARIDADE _____ ANO CONCLUSÃO _____ CURSO _____

NOME DO CONJUGUE: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

DEPENDENTES

NOME	IR	CPE	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

LEI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3403

28 DE MAIO DE 2021

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Ji-Paraná, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos de taxas administrativas devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no montante de R\$ 2.217.948,90 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) das competências Janeiro/2016 a dezembro/2016, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de taxas administrativas descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA-IBGE, acrescido de juros compostos, de taxa de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA-IBGE, acrescidos de juros e compostos de taxa de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA-IBGE, acrescidos de juros e compostos de taxa de 1% (um por cento) ao mês e multa de taxa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Consta de cláusula do termo de parcelamento e amortização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impressivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

<p>Isaú Fonseca Prefeito</p> <p>Ricardo Marcelino Braga Procuradoria-Geral do Município</p> <p>Jônatas de França Paiva Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Rui Vieira de Souza Secretaria Municipal de Planejamento</p> <p>Ivo da Silva Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Enivaldo Soares Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</p> <p>Janete Rosa de Oliveira Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação</p> <p>Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município</p> <p>Diego André Alves Secretaria Municipal de Fazenda</p> <p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</p>	<p>Volnei Inocência da Silva Secretaria Municipal de Indústria e Comercio</p> <p>Vanusa Fernandes França Pinheiro Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Oswaldo Cazuza da Silva Secretaria Municipal de Esportes e Turismo</p> <p>Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná</p> <p>Antônio Marcos dos Santos Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</p> <p>Maria da Penha Nardi Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos</p> <p>Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural</p> <p>Oribe Alves Júnior Secretário Municipal do Governo</p> <p>Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social</p> <p>Natalino Ferreira Soares Assessoria de Comunicação Social</p>	
--	--	--

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal n. 2994, de 25 de outubro de 2016.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de maio de 2021.


ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jp@gmail.com

PORTARIAS

PORTARIA N. 024/GAB/PM/JP/2021 04 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) pela empresa ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de para proceder à fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea), adquiridos através do Processo n. 1-4948/2021, para atender o Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para fiscalizar e certificar os serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) pela empresa ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- a) Andréa Rosa de Oliveira;
- b) Jaqueline Barbosa da Conceição;
- c) Sirlei Machado de Almeida Oliveira.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F.P.S



PORTARIA Nº 0051/FPS/PM/JP/2021

Nomeia o servidor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt para ocupar a Função de Gestor de Recursos do Fundo de Previdência Social - FPS.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/2005 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020;

Considerando o Art. 1º, parágrafo único, c/c art. 6º, e art. 9º da Lei nº 9.917, de 1998; art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 2011; art. 5º, XVI, "d" e "g", da Portaria MPS nº 204, de 2008, art. 15 da Resolução do Conselho Monetário Nacional, CMN nº 3922, de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 11 de janeiro de 2021, o servidor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt, para ocupar a Função de Gestor de Recursos do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 04 de junho de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 13.776/GAB/PM/JP/2021

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br

31 Via - Processo | 24 Via - Servidor | 31 Via - Publicações | 48 Via - Emp. | 51 Via - Arquivo

TERMO DE REINÍCIO



GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.017/GESCON/SEMPAN/2021

Determina à empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, a reiniciar a obra de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - BAIRRO DOM BOSCO, Processo Administrativo n. 1-2298/2019 e Contrato n. 052/PGM/PMJP/2018.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021.

dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, o período de chuvas;

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS - BAIRRO DOM BOSCO, Processo Administrativo n. 1-2298/2019 e Contrato n. 052/PGM/PMJP/2018.

II - A Empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PMJP/2021

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (0xx69) 416-4108 / 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de retificação ao Plano Anual de Auditoria Interna de 2021

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

No tópico relacionado a auditoria em Sistema de Controle Interno, item "d":

Onde se lê: "Cronograma: novembro 2019".

Leia-se: "Cronograma: novembro 2021".

Ji-Paraná, 07 de junho de 2021.


Welma Batista da Silva
Coordenadora de Controle Interno

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-ji-parana.com.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 - PAAI/2021

CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

I - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 8º, V e c/c 14, § 3º, da Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que estabelece as diretrizes gerais para a implementação do sistema de controle interno apresentamos o presente Plano.

O PAAI/2021 - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 da UCCI - Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, tem como objetivo a realização de programação de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nos sistemas administrativos de controle interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras (licitações), almoxarifado, transporte, contábil, financeira, organotária, contratos, comunicação e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas podem ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da autoridade superior.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade impedir possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisar os atos e procedimentos "a posteriori" de sua realização e buscar conferir se os princípios administrativos e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises das auditorias internas têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, identificando aos auditados a importância de se submeter às normas vigentes.

Na seleção dos sistemas a serem auditados foram considerados os aspectos da vulnerabilidade, relevância, risco, ocorrências prévias (falhas anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia acerca de contas anuais de exercícios anteriores ou auditorias anteriores do mesmo Órgão de controle, bem como recomendações da unidade central de controle interno pendentes.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-ji-parana.com.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da Câmara Municipal de Ji-Paraná é composta pelos seguintes servidores do quadro efetivo:

Nome/Função/Cargo:

Welma Batista da Silva: Diretora de Controle Interno/Cont. Interna
Lucinéia de Oliveira Depieri: Controladora Interna
Daniele Fonseca: Controladora Interna

A realização dos trabalhos de auditoria interna poderá ter a colaboração técnica de outros servidores para suprir eventuais carências de profissionais de áreas específicas mediante solicitação da UCCI.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe pode utilizar os acessos ao banco de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados utilizados pelo Órgão.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

FINALIDADES DO PLANEJAMENTO E DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia a serem observados.

As auditorias têm a finalidade de avaliar os sistemas administrativos auditados quanto ao seguimento das regras e rotinas implementadas na Administração, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para problemas detectados, cientificando os auditados.

FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Necessidades administrativas da Câmara Municipal de Ji-Paraná fundamentada no Risco;
- b) Materialidade, baseada no volume da área examinada;

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-ji-parana.com.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de retificação ao Plano Anual de Auditoria Interna de 2021


Emitente: Unidade Central de Controle Interno

No tópico relacionado a auditoria em Sistema de Controle Interno, item "d":

Onde se lê: "Cronograma: novembro 2019".

Leia-se: "Cronograma: novembro 2021".

Ji-Paraná, 07 de junho de 2021.


Welma Batista da Silva
Coordenadora de Controle Interno

SISTEMAS

Sistema de compras - Licitação e contratos	Processos licitatórios em todas as modalidades, bem como as dispensas e inexigibilidades de licitação; Contratos: formalização e execução
Sistema de transporte	Controle de custo operacional de veículos
Sistema de manutenção e serviços gerais	Sector de manutenção
Sistema de patrimônio e almoxarifado	Controle de entrada e saídas com os devidos registros; Armazenamento e conservação dos bens de consumo
Sistema de recursos humanos	Regularidade dos arquivos e controle de gasto com pessoal
Sistema de contabilidade, planejamento e orçamento	Departamento de contabilidade
Sistema de Comunicação e publicidade	Departamento de comunicação social
Portal da transparência	Site do Órgão e responsáveis

No decorrer de 2021 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para serem objeto de auditoria, de acordo com a necessidade que venha a ser evidenciada.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas às unidades responsáveis pelos sistemas em 03 dias antes da data de início, sendo, ainda solicitado aos sistemas de controle os documentos necessários à execução dos trabalhos.

A unidade central de controle interno, simultaneamente às atividades de auditoria exercerá o controle preventivo das unidades de controle executoras da seguinte forma:

- Auxílio no andamento das rotinas e elaboração dos seus controles, visando o seu aprimoramento;
- Cumprimento das portarias regulamentadoras implementadas para os sistemas, bem como auxiliar na edição de novas portarias para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

c) Pareceres e recomendações emitidas no ano de 2020 pela UCCI;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente os seguintes sistemas:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 - PAAI/2021

CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

I - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 8º, V e c/c 14, § 3º, da Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que estabelece as diretrizes gerais para a implementação do sistema de controle interno apresentamos o presente Plano.

O PAAI/2021 - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 da UCCI - Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, tem como objetivo a realização de programação de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nos sistemas administrativos de controle interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras (licitações), almoxarifado, transporte, contábil, financeira, organotária, contratos, comunicação e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas podem ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da autoridade superior.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade impedir possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisar os atos e procedimentos "a posteriori" de sua realização e buscar conferir se os princípios administrativos e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises das auditorias internas têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, identificando aos auditados a importância de se submeter às normas vigentes.

Na seleção dos sistemas a serem auditados foram considerados os aspectos da vulnerabilidade, relevância, risco, ocorrências prévias (falhas anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia acerca de contas anuais de exercícios anteriores ou auditorias anteriores do mesmo Órgão de controle, bem como recomendações da unidade central de controle interno pendentes.

AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

SISTEMA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

AÇÕES DA AUDITORIA:

- a) Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que concerne a movimentação e estocagem de materiais de consumo;
- b) Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado, condições de armazenamento inadequado;
- c) Objetivo da auditoria: verificar as rotinas de recebimento, aceite, escrituração, distribuição e armazenamento;
- d) Metodologia: por amostragem
- e) Cronograma: janeiro/2021;
- f) Local: departamento de patrimônio e almoxarifado;

POTAL DA TRANSPARÊNCIA

AÇÕES DA AUDITORIA:

- a) Avaliação Sumária: busca de informações na legislação e no site que abriga o Portal da Transparência;
- b) Avaliação de Risco: falta de informação ou informação inadequada ao cidadão;

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-ji-parana.com.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

c) **Objetivo da auditoria:** verificar a acessibilidade das informações que devem ser disponibilizadas ao cidadão, cumprimento de prazos e as rotinas do sistema;

d) **Metodologia:** por amostragem

e) **Cronograma:** fevereiro/2021;

f) **Local:** controle interno.

SISTEMA DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AÇÕES DA AUDITORIA:

a) **Objetivo da auditoria:** análise de contas e emissão de relatório e certificado que acompanham a prestação de contas

b) **Cronograma:** março/2021;

c) **Local:** departamento de contabilidade;

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

AÇÕES DA AUDITORIA:

a) **Avaliação Sumária:** verificação de cumprimento de legislação, rotinas e práticas administrativas, juntada de documentação adequada para nomeações, controle de pessoal e de jornada, limites de gastos;

b) **Avaliação de Risco:** cumprimento das normativas na unidade executora;

c) **Objetivo:** observar se a legislação e rotinas estão sendo obedecidas no controle de pessoal e realizar estudos para implantação de normativas para o setor;

d) **Cronograma:** abril/2021;

e) **Folha de Pagamento:** vistoria em 50% dos processos de folha de pagamento anual requisitados periodicamente durante o exercício de 2021;

f) **Local:** Departamento de Recursos Humanos.

SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AÇÕES DA AUDITORIA:

a) **Avaliação Sumária:** Verificação, acompanhamento e avaliação dos trabalhos realizados pelo sistema de coordenadoria de serviços gerais;

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camaraj-parana.com.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

AÇÕES DE AUDITORIA:

a) **Avaliação Sumária:** verificação, acompanhamento e avaliação do sistema de controle interno das unidades executoras da Câmara Municipal de Ji-Paraná;

b) **Avaliação de Risco:** ausência e efetivação do sistema administrativo mediante a aplicabilidade de rotina interna de procedimentos de trabalho e ineficiência ou ausência de normas regulamentadoras;

c) **Objetivo da auditoria:** observar a efetivação do sistema administrativo mediante a aplicabilidade de rotina interna de procedimentos de trabalho com a edição de normativas e elaboração de relatório anual.

d) **Cronograma:** novembro de 2019;

e) **Local:** UCCI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício as atividades programadas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da UCCI que inviabilizem a sua realização. O resultado das atividades de auditoria será relatado e será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná para aprovação e aos envolvidos nos sistemas de controle para que fiquem cientes e adotem providências que se fizerem necessárias.

Em cumprimento ao art. 8º, V e c/c 14, § 3º, da Decisão Normativa n.º 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o presente Planejamento Anual de Auditoria Interna, devidamente aprovado, será levado a conhecimento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2021.

Wilmara B. Silva
Weimara Batista da Silva
Coordenadora de Controle Interno

Declaro que tomei ciência do Plano de Auditoria Interna para o Poder Legislativo de Ji-Paraná para o exercício de 2021 a ser realizado pelo controle interno.

Weington Pogere Góes da Fonseca
Presidente da CMMP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camaraj-parana.com.br

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado continuará recebendo a gratificação deferida no artigo 3º do Decreto n. 13769, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15477/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Adriana Bezerra Reis para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Presidente-Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando decisão judicial de afastamento temporário do Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Bezerra Reis**, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Presidente-Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

b) **Objetivo da Auditoria:** avaliar os atos relacionados aos serviços de manutenção do prédio, distribuição dos trabalhos e conservação do patrimônio e adoção de medidas que visem a melhoria dos trabalhos, com levantamento de necessidades e indicação de sugestões.

c) **Cronograma:** junho/2021;

d) **Local:** coordenadoria de serviços gerais e dependências do Órgão.

SISTEMA DE TRANSPORTE

AÇÕES DA AUDITORIA:

a) **Avaliação Sumária:** análise dos documentos que tratam do controle do uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ji-Paraná;

b) **Avaliação de Risco:** despesa com manutenção de veículo e consumo de combustível indevido ou ilegítimo;

c) **Objetivo da Auditoria:** observar a legalidade das despesas com o custo operacional dos veículos de propriedade deste Órgão, bem como o cumprimento da Instrução Normativa 096/CMJP/2017 e Acórdão 087/2010/TCE-RO;

d) **Metodologia do trabalho:** por amostragem, tendo por base três meses de controle sequencial ou intercalado;

e) **Cronograma:** agosto de 2021.

f) **Local:** Coordenadoria de serviços gerais

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

AÇÕES DA AUDITORIA:

a) **Avaliação Sumária:** análise dos autos do processo de licitação na modalidade escolhida;

b) **Avaliação de Risco:** fragmentação de licitação, adoção da modalidade escolhida, realização de procedimento realizado fora das portarias regulamentadoras ou da legislação vigente, bem como atendimento aos princípios do direito administrativo, formalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Ji-Paraná.

c) **Objetivo da auditoria:** verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios, verificar o conteúdo das publicações e o acompanhamento das execuções;

d) **Metodologia:** por amostragem aleatória, tendo por base a análise de no mínimo 50 % dos procedimentos;

e) **Cronograma:** setembro de 2021;

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camaraj-parana.com.br

DECRETOS

DECRETO N. 15474/GAB/PM/JP/2021A
07 DE JUNHO DE 2021

Exonera Armando Reigota Ferreira Filho, Procurador Municipal, do cargo de Corregedor Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Armando Reigota Ferreira Filho**, Procurador Municipal, do cargo de Corregedor Geral do Município, no qual respondia sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15475/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Wanessa Oliveira e Silva, para ocupar, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando decisão judicial de afastamento temporário do Secretário Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, **Wanessa Oliveira e Silva**, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Ji-Paraná, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15476/GAB/PM/JP/2021
07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Armando Reigota Ferreira Filho para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando decisão judicial de afastamento temporário do Procurador-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Armando Reigota Ferreira Filho** para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná, sem ônus para o Município.

ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DO CONTRATO N. 045/PGM/PMJP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6088/2019 – GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: CRIATTO PUBLICIDADE LTDA - ME

Em razão do erro material verificado quanto à CLAUSULA PRIMEIRA na SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 045/PGM/PMJP/2020, apresentamos as seguintes correções:

Onde se lê:

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do instrumento originário é a **prestação de serviços de monitoramento**, conforme cláusula primeira do supracitado contrato administrativo.

Leia-se:

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do instrumento originário é a **contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda, para o desenvolvimento de estudo, planejamento, criação, produção e veiculação dos atos oficiais e campanhas publicitárias com caráter educativo, informativo e de orientação social, e acompanhamento das mídias de divulgação dos atos, trabalhos e serviços do Poder Executivo, bem como das campanhas publicitárias referentes à publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme cláusula primeira do mencionado contrato.**

Ji-Paraná, 08 de junho de 2021.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Procurador Geral do Município - Interino
Decreto n. 15.476/GAB/PMJP/2021

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCE TAMBÉM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

f) **Local:** comissão permanente de licitação e departamento administrativo.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AÇÕES DA AUDITORIA:

a) **Avaliação Sumária:** Verificação da estrutura do sistema, análise de processo de contratação de serviço de mídia, documentos relacionados à prestação de serviço, verificação da comunicação realizada através da página eletrônica deste Órgão;

b) **Avaliação de Risco:** avaliar se o sistema de controle de comunicação social está exercendo seu papel para que a publicidade institucional.

c) **Objetivo da Auditoria:** observar a legalidade dos atos realizados pelo sistema;

d) **Metodologia do trabalho:** por amostragem, tendo por base três meses de controle sequencial ou intercalado;

e) **Cronograma:** Outubro/2021.

f) **Local:** Departamento de comunicação social.

SISTEMA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

AÇÕES DA AUDITORIA:

a) **Avaliação Sumária:** avaliar as práticas administrativas no que concerne a movimentação e estocagem de materiais de consumo;

b) **Avaliação de Risco:** falta de controle ou controle inadequado, condições de condições de armazenamento inadequado;

c) **Objetivo da auditoria:** verificar as rotinas de recebimento, aceite, escrituração, distribuição e armazenamento;

d) **Metodologia:** por amostragem

e) **Cronograma:** novembro/2021;

f) **Local:** departamento de patrimônio e almoxarifado;

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camaraj-parana.com.br